



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações Básicas

Órgão: Município De Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0032/2026

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Sistema de Ensino e Solução Educacional Integrada**, destinado aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo materiais didáticos impressos e digitais, materiais complementares, literatura, recursos de apoio aos professores e famílias, avaliações, plataforma educacional e formação pedagógica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar aos alunos da Rede Municipal material didático estruturado e organizado de forma sistemática, contribuindo para o planejamento docente, a continuidade das aprendizagens, a organização curricular e a oferta de condições pedagógicas adequadas.

A solução deverá respeitar a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Plano Nacional de Educação, as normas do sistema de ensino e demais disposições aplicáveis à educação básica.

A necessidade decorre também da busca por material que permita ao professor desenvolver o currículo de maneira sequenciada, contextualizada e planejada, evitando a aquisição fragmentada de materiais sem unidade pedagógica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Sistema de Ensino e Solução Educacional Integrada**, destinado aos estudantes e aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo, de forma integrada, materiais didáticos impressos e digitais, materiais complementares, literatura, recursos de apoio aos professores e às famílias, instrumentos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem, plataforma educacional e serviços de formação e assessoria técnico-pedagógica.

A solução deverá disponibilizar um conjunto articulado de recursos pedagógicos que contribua para a implementação e o desenvolvimento do currículo da Rede Municipal de Ensino, proporcionando maior unidade, continuidade e organização ao processo de ensino e aprendizagem.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O Sistema de Ensino deverá contemplar materiais e recursos organizados por etapa e ano escolar, possibilitando ao professor desenvolver o currículo de maneira sequenciada, planejada, contextualizada e articulada às necessidades dos estudantes, evitando a aquisição e utilização fragmentada de materiais que não apresentem unidade pedagógica. A solução deverá promover a integração entre os materiais didáticos, os recursos digitais, os instrumentos de avaliação, a formação continuada dos profissionais da educação, a assessoria técnico-pedagógica e os recursos destinados ao acompanhamento e ao fortalecimento da aprendizagem.

Deverá, ainda, possibilitar o acompanhamento sistemático do processo educacional, oferecendo subsídios para o planejamento docente, a identificação das necessidades de aprendizagem, o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e a adoção de estratégias de recuperação e fortalecimento das aprendizagens.

A solução deverá estar alinhada à legislação educacional vigente, especialmente à Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Plano Nacional de Educação, às diretrizes e normas educacionais aplicáveis e aos documentos curriculares adotados pelo Município.

Para a Educação Infantil, os materiais deverão considerar os **Campos de Experiência previstos na BNCC**, contemplando propostas lúdicas, interativas, significativas e contextualizadas, compatíveis com as características, necessidades e especificidades do desenvolvimento infantil e com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A solução deverá contemplar, de forma articulada, os seguintes componentes:

- a) Materiais didáticos impressos destinados aos estudantes, organizados por etapa e ano escolar;
- b) Materiais didáticos e recursos digitais disponibilizados por meio de plataforma educacional;
- c) Materiais complementares e de apoio à aprendizagem;
- d) Obras e materiais de literatura;
- e) Materiais e recursos destinados à alfabetização, conforme a etapa de ensino;
- f) Materiais relacionados à educação financeira, cultura brasileira e outras temáticas pertinentes ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- g) Diário escolar do aluno e materiais de orientação e participação das famílias;
- h) Materiais de apoio ao professor, incluindo manuais, orientações pedagógicas e recursos complementares;
- i) Instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e/ou de acompanhamento da aprendizagem, conforme a composição da solução;
- j) Recursos destinados ao fortalecimento, recuperação e recomposição das aprendizagens;
- k) Plataforma educacional com acesso aos conteúdos digitais e aos recursos complementares;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



l) Formação pedagógica e assessoria técnico-pedagógica para os profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A plataforma educacional deverá funcionar como ambiente complementar aos materiais físicos, permitindo o acesso aos conteúdos e recursos digitais integrantes da solução, tais como versão digital dos materiais didáticos, vídeos, áudios, imagens, atividades interativas, jogos digitais, orientações, tutoriais e demais recursos pedagógicos disponibilizados pela contratada.

A contratação deverá contemplar, ainda, formação pedagógica e assessoria técnico-pedagógica destinadas às equipes da Secretaria Municipal de Educação, gestores, equipes pedagógicas e professores, com carga horária mínima de **40 (quarenta) horas presenciais e 40 (quarenta) horas a distância**, incluindo a certificação dos participantes.

A formação deverá contribuir para a adequada utilização dos materiais e recursos integrantes do Sistema de Ensino, bem como para o planejamento pedagógico, a utilização da plataforma educacional, a aplicação dos instrumentos de avaliação e o acompanhamento dos resultados de aprendizagem.

A assessoria técnico-pedagógica deverá prestar suporte à Administração durante a execução contratual, especialmente quanto à implementação e utilização da solução, orientação das equipes escolares, esclarecimento de dúvidas e demais ações necessárias ao adequado aproveitamento dos recursos disponibilizados.

Dessa forma, a solução deverá constituir um **conjunto integrado de recursos pedagógicos, tecnológicos e formativos**, destinado a apoiar o trabalho docente, favorecer a continuidade das aprendizagens, fortalecer o planejamento pedagógico e contribuir para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos documentos curriculares aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, pedagógicos, funcionais e operacionais:

4.1. Requisitos pedagógicos e curriculares

a) A solução deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Plano Nacional de Educação, as diretrizes e normas do sistema de ensino e demais disposições legais e normativas aplicáveis à educação básica.

b) Os conteúdos deverão ser compatíveis com os documentos curriculares nacionais e com o currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino, contemplando as competências, habilidades, objetivos de aprendizagem e demais elementos curriculares aplicáveis a cada etapa e ano escolar.

c) Os materiais deverão apresentar organização sistemática e sequenciada dos conteúdos, de modo a favorecer o planejamento docente e a continuidade das aprendizagens.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



d) Os conteúdos e atividades deverão ser adequados à faixa etária e às características dos estudantes de cada etapa de ensino, observando linguagem, nível de complexidade, desenvolvimento cognitivo e especificidades pedagógicas.

e) Para a Educação Infantil, os materiais deverão contemplar os Campos de Experiência da BNCC e os respectivos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, mediante propostas lúdicas, interativas, contextualizadas e adequadas ao desenvolvimento infantil.

f) Os materiais deverão apresentar abordagem que favoreça a interdisciplinaridade, a contextualização dos conteúdos e o desenvolvimento integral dos estudantes, quando pertinente à etapa de ensino.

4.2. Materiais didáticos destinados aos estudantes

A solução deverá contemplar, conforme a etapa e o ano escolar:

a) Materiais didáticos individuais por aluno para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Inglesa, à respectiva etapa de ensino;

b) Conteúdos organizados em até 04 (quatro) volumes ou módulos por etapa/ano, admitida organização equivalente que preserve a unidade, a sequência e a funcionalidade pedagógica da solução;

c) Materiais complementares individuais por aluno, conforme a etapa de ensino, contemplando, no mínimo, conteúdos e atividades relacionados à alfabetização, literatura, educação financeira, cultura brasileira e atividades de aprendizagem;

d) Diário escolar do aluno e materiais destinados à orientação e participação das famílias;

e) Materiais destinados ao fortalecimento, recuperação e/ou recomposição das aprendizagens, de acordo com as necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino.

4.3. Materiais destinados aos professores

A solução deverá disponibilizar materiais de apoio ao professor, incluindo, no mínimo:

a) Manual e/ou orientações pedagógicas para utilização dos materiais;

b) Orientações para planejamento e desenvolvimento das atividades propostas;

c) Recursos complementares necessários à utilização da solução;

d) Orientações relacionadas à utilização dos recursos digitais e da plataforma educacional;

e) Materiais em quantidade correspondente a **02 (dois) professores por sala/ano escolar**, conforme quantitativos definidos pela Administração.

4.4. Plataforma educacional

A contratada deverá disponibilizar plataforma educacional com acesso durante o período de vigência contratual, contendo, no mínimo:

a) Código, credencial ou mecanismo de acesso individualizado, conforme a funcionalidade disponibilizada;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- b) Versão digital dos materiais didáticos integrantes da solução;
- c) Tutoriais e orientações para utilização da plataforma;
- d) Vídeos;
- e) Áudios;
- f) Imagens e demais recursos multimídia;
- g) Atividades interativas;
- h) Jogos digitais e outros recursos de aprendizagem;
- i) Demais conteúdos e ferramentas que integrem a solução contratada.

A plataforma deverá apresentar interface adequada ao público usuário, considerando estudantes, professores, gestores e equipes pedagógicas, conforme os perfis de acesso disponibilizados pela contratada.

4.5. Avaliação e acompanhamento da aprendizagem

A solução deverá disponibilizar instrumentos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem, compatíveis com as etapas de ensino atendidas, que possibilitem, conforme a composição da solução:

- a) Diagnóstico das aprendizagens;
- b) Acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
- c) Identificação de dificuldades de aprendizagem;
- d) Acompanhamento dos resultados das atividades avaliativas;
- e) Utilização dos resultados para subsidiar o planejamento pedagógico e as intervenções necessárias;
- f) Fortalecimento, recuperação e recomposição das aprendizagens.

4.6. Formação pedagógica e assessoria técnico-pedagógica

A contratação deverá incluir formação pedagógica e assessoria técnico-pedagógica destinadas às equipes da Secretaria Municipal de Educação, gestores, equipes pedagógicas e professores.

A formação deverá possuir carga horária mínima de **40 (quarenta) horas presenciais e 40 (quarenta) horas a distância**, totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com certificação dos participantes.

A formação deverá abordar, no mínimo:

- a) Apresentação e organização do Sistema de Ensino;
- b) Utilização dos materiais didáticos;
- c) Planejamento pedagógico e utilização dos recursos disponibilizados;
- d) Utilização da plataforma educacional;
- e) Aplicação e interpretação dos instrumentos de avaliação;
- f) Acompanhamento da aprendizagem;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



g) Utilização dos recursos destinados ao fortalecimento e à recuperação das aprendizagens.

A assessoria técnico-pedagógica deverá prestar suporte durante a execução contratual, incluindo orientação às equipes responsáveis pela implementação da solução, esclarecimento de dúvidas e apoio à adequada utilização dos recursos contratados.

4.7. Requisitos de qualidade dos materiais impressos

Os materiais impressos deverão apresentar características físicas e gráficas compatíveis com o uso escolar, observando, no mínimo:

- a) Formato aproximado de 20 cm x 27 cm ou dimensão superior/equivalente que preserve a funcionalidade e finalidade do material;
- b) Impressão colorida;
- c) Papel com gramatura mínima de 75 g/m² para o miolo;
- d) Acabamento e encadernação compatíveis com a utilização escolar e com a faixa etária dos usuários.

Serão admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam à finalidade pedagógica, funcional e de durabilidade pretendida pela Administração.

4.8. Integração dos componentes da solução

Os materiais impressos, conteúdos digitais, plataforma educacional, avaliações, formação pedagógica, assessoria técnico-pedagógica e demais recursos deverão apresentar **coerência e integração entre si**, evitando a disponibilização de componentes isolados ou sem articulação pedagógica.

A solução deverá permitir que os diferentes recursos sejam utilizados de forma complementar, contribuindo para o planejamento docente, a execução das atividades pedagógicas, o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

4.9. Acessibilidade e usabilidade

Sempre que aplicável, os materiais e recursos digitais deverão observar requisitos de acessibilidade e usabilidade compatíveis com o público atendido, de modo a favorecer o acesso e a utilização pelos estudantes e profissionais da educação.

Os recursos digitais deverão ser disponibilizados de forma compatível com os equipamentos e meios tecnológicos utilizados pela Rede Municipal de Ensino, dentro das especificações técnicas informadas pela contratada.

4.10. Vedação à indicação de marca e garantia de competitividade

As especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser atendidas sem exigência ou indicação de marca, fabricante, editora, coleção, autor ou metodologia exclusiva, salvo quando tecnicamente justificada nos termos da legislação aplicável.

Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos, pedagógicos e funcionais estabelecidos pela Administração.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Os requisitos guardam relação direta com a necessidade pública identificada e com as características necessárias ao adequado atendimento da Rede Municipal de Ensino, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta apta a atender ao interesse público.

4.11. Entrega e disponibilização dos componentes

A contratada deverá disponibilizar os materiais, acessos, recursos digitais e demais componentes da solução nos prazos e quantitativos definidos pela Administração, de forma a assegurar sua disponibilidade antes e/ou no início do período letivo correspondente, conforme cronograma estabelecido no instrumento convocatório e no contrato.

Eventuais atualizações, correções ou ajustes necessários ao adequado funcionamento da plataforma e dos recursos digitais durante a vigência contratual deverão ser disponibilizados pela contratada sem prejuízo da continuidade da utilização da solução.

4.12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO

4.12.1. Considerando a natureza, a complexidade e a composição integrada do objeto, será exigida do **licitante provisoriamente vencedor**, após o julgamento das propostas e da habilitação a apresentação de amostras dos materiais físicos e a realização de Prova de Conceito da solução educacional ofertada, com a finalidade de verificar sua conformidade com os requisitos técnicos, pedagógicos, funcionais e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

4.12.2. A exigência tem por finalidade permitir à Secretaria de Educação verificar, previamente à contratação, a efetiva correspondência entre a solução apresentada na proposta e os requisitos estabelecidos para o Sistema de Ensino, especialmente quanto à organização e qualidade dos materiais didáticos, adequação pedagógica às etapas de ensino, integração entre os componentes da solução, recursos de avaliação e funcionamento da plataforma educacional.

4.12.3. A apresentação das amostras e a realização da Prova de Conceito serão exigidas exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor, não sendo exigida a apresentação prévia de amostras de todos os participantes do certame.

4.12.4. A convocação será realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, indicando o prazo, local, data e horário para apresentação das amostras e realização da Prova de Conceito.

4.12.5. O licitante convocado deverá apresentar amostras que correspondam à solução efetivamente ofertada e que, caso contratado, será disponibilizada à Administração, não sendo admitida a apresentação de material substancialmente diverso daquele que integrará a execução contratual.

4.12.6. Amostras dos materiais físicos



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O licitante deverá apresentar, no mínimo, amostras representativas das seguintes etapas:

- a) Educação Infantil – 3 anos;
- b) Educação Infantil – 4 anos;
- c) Educação Infantil – 5 anos;
- d) Ensino Fundamental – 1º ano;
- e) Ensino Fundamental – 2º ano;
- f) Ensino Fundamental – 3º ano;
- g) Ensino Fundamental – 4º ano;
- h) Ensino Fundamental – 5º ano.

4.12.7. Para cada etapa/ano, deverão ser apresentados, conforme a composição da solução ofertada:

- a) Material didático do estudante;
- b) Diário escolar do aluno, quando aplicável;
- c) Material de Língua Inglesa;
- d) Material de literatura, quando aplicável;
- e) Material complementar;
- f) Material destinado às famílias;
- g) Material ou manual de apoio ao professor;
- h) Demais materiais físicos diretamente relacionados à solução e previstos no Termo de Referência.

4.12.8. Para fins de racionalização do procedimento, a Secretaria de Educação poderá estabelecer, no instrumento convocatório, quantidade reduzida de exemplares representativos de cada etapa, desde que suficiente para permitir a avaliação dos requisitos previstos neste Termo de Referência.

4.12.9. Educação Infantil

Para as amostras destinadas à Educação Infantil, serão verificados, entre outros requisitos:

- a) Adequação à faixa etária;
- b) Linguagem e nível de complexidade;
- c) Abordagem lúdica e interativa;
- d) Propostas que favoreçam o desenvolvimento integral;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- e) Contemplação dos Campos de Experiência da BNCC;
- f) Contemplação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- g) Qualidade e adequação das ilustrações;
- h) Espaço e propostas para desenhos, colagens, pinturas e demais atividades compatíveis com a faixa etária;
- i) Integração entre as atividades e os demais componentes da solução;
- j) Adequação dos materiais de apoio às famílias e aos professores.

4.12.10. Ensino Fundamental I

Para as amostras destinadas ao Ensino Fundamental I, serão verificados, entre outros requisitos:

- a) Presença dos componentes curriculares previstos no Termo de Referência;
- b) Organização dos conteúdos;
- c) Sequência didático-pedagógica;
- d) Adequação à faixa etária;
- e) Desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos documentos curriculares aplicáveis;
- f) Atividades e propostas pedagógicas;
- g) Integração entre os componentes curriculares;
- h) Materiais de literatura;
- i) Materiais de Língua Inglesa;
- j) Diário do aluno;
- k) Materiais destinados às famílias;
- l) Recursos de fortalecimento, recuperação e/ou recomposição das aprendizagens.

4.12.11. Prova de Conceito – Plataforma Educacional

O licitante deverá disponibilizar acesso temporário à plataforma educacional ofertada e realizar demonstração técnica das funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

4.12.12. A Prova de Conceito deverá demonstrar, no mínimo:

- a) Mecanismo de acesso dos usuários;
- b) Perfil do estudante;
- c) Perfil do professor;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- d) Perfil de gestor escolar, quando previsto;
- e) Perfil da Secretaria Municipal de Educação, quando previsto;
- f) Versão digital dos materiais didáticos;
- g) Vídeos;
- h) Áudios;
- i) Imagens e recursos multimídia;
- j) Atividades interativas;
- k) Jogos digitais e demais recursos de aprendizagem;
- l) Tutoriais e orientações de utilização;
- m) Recursos de avaliação;
- n) Acompanhamento da aprendizagem;
- o) Consulta aos resultados;
- p) Relatórios e indicadores, quando previstos;
- q) Recursos de apoio ao planejamento docente;
- r) Mecanismos de integração entre os materiais físicos e digitais;
- s) Demais funcionalidades obrigatórias descritas no Termo de Referência.

4.12.13. Avaliação

A avaliação será realizada por Comissão Técnica designada pela Secretaria de Educação, mediante roteiro objetivo constante do Anexo deste Termo de Referência.

4.12.14. Cada requisito será classificado como:

ATENDE – quando o requisito for integralmente demonstrado;

NÃO ATENDE – quando o requisito não for demonstrado ou apresentar desconformidade com a especificação estabelecida.

4.12.15. Os requisitos classificados como obrigatórios deverão ser integralmente atendidos.

4.12.16. A reprovação deverá ser fundamentada em relatório técnico circunstanciado, com indicação expressa do requisito não atendido e da evidência utilizada para a conclusão.

4.12.17. Não serão utilizados critérios subjetivos, preferências pessoais ou requisitos não previstos previamente no Edital, Termo de Referência ou respectivo roteiro de avaliação.

4.12.18. Comissão de avaliação



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



A Comissão Técnica deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais das áreas pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir profissionais da área de tecnologia da informação quando necessária a avaliação da plataforma educacional.

4.12.19. A Comissão deverá registrar em ata os procedimentos realizados, os requisitos avaliados, os resultados obtidos e as eventuais ocorrências verificadas.

4.12.20. Resultado

Ao final da avaliação será emitido relatório técnico concluindo pela:

I – APROVAÇÃO, quando a solução atender aos requisitos obrigatórios; ou

II – REPROVAÇÃO, quando houver descumprimento de requisito obrigatório, mediante decisão devidamente fundamentada.

4.12.21. Na hipótese de reprovação do licitante provisoriamente vencedor, será observado o procedimento estabelecido no Edital para convocação do próximo licitante classificado, respeitada a ordem de classificação.

4.12.22. A solução apresentada e aprovada constituirá referência para fins de fiscalização da execução contratual, devendo os materiais, funcionalidades e características essenciais permanecer compatíveis com aqueles demonstrados e aprovados, ressalvadas atualizações ou melhorias que não impliquem redução da qualidade ou das funcionalidades contratadas.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data estabelecida no instrumento contratual, observadas as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

5.2. Considerando a natureza continuada dos serviços e o caráter integrado da solução educacional, o contrato poderá ser **prorrogado sucessivamente**, desde que demonstrada a manutenção da vantagem para a Administração, a necessidade e o interesse público na continuidade da contratação, bem como atendidos os demais requisitos legais.

5.3. A vigência contratual, incluídas as eventuais prorrogações, ficará limitada ao prazo máximo de **10 (dez) anos**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

5.4. A prorrogação do contrato dependerá de manifestação de interesse da Administração e da contratada, da comprovação da manutenção das condições de execução e da vantagem da contratação, bem como da existência de disponibilidade orçamentária e da formalização do respectivo instrumento, quando exigível.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



5.5. A eventual prorrogação não será automática, ficando condicionada à avaliação da Administração quanto à necessidade de continuidade da solução, à adequada execução contratual e ao atendimento do interesse público.

5.6. Os quantitativos indicados no contrato permanecerão sujeitos à demanda efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Educação, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados para cada período de vigência.

5.7. Nas eventuais prorrogações, deverão ser observadas as condições de reajuste, revisão e demais disposições econômicas previstas no contrato e na legislação aplicável.

5.8. o reajuste ocorrerá de seguinte forma:

5.8.1. REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data base do orçamento estimado da licitação.

I - Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE).

II - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

III A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

IV - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

V - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

VI - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VII - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII -Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

IX -O reajuste será realizado por termo aditivo.

X - Observação: É vedado o reajuste no caso de atraso na execução dos serviços decorrente por culpa exclusiva da contratada, caso em que os preços permanecerão fixos até a conclusão do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.8.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido durante toda a sua execução, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do §1º do art. 104 e dos arts. 124, 130 e 131 da Lei nº 14.133/2021

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



6.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, a disponibilização, a entrega e a implementação dos componentes integrantes do Sistema de Ensino e Solução Educacional Integrada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato.

6.2. A execução deverá compreender, conforme os componentes contratados:

- a) Fornecedor e entrega dos materiais didáticos impressos destinados aos estudantes;
- b) Fornecedor dos materiais de apoio destinados aos professores;
- c) Fornecedor dos materiais complementares, de literatura e demais recursos pedagógicos previstos na solução;
- d) Disponibilização da plataforma educacional e dos respectivos conteúdos e recursos digitais;
- e) Disponibilização dos acessos aos usuários definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Realização da formação pedagógica prevista na contratação;
- g) Prestação dos serviços de assessoria técnico-pedagógica;
- h) Disponibilização dos instrumentos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
- i) Fornecedor dos demais materiais, recursos e serviços integrantes da solução.

6.3. Planejamento e cronograma de execução

6.3.1. Após a formalização da contratação, a contratada deverá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, alinhar o cronograma de execução, considerando o calendário escolar, o número de estudantes e profissionais atendidos, as etapas e anos escolares e as necessidades de distribuição dos materiais.

6.3.2. A contratada deverá disponibilizar os materiais e recursos necessários em prazo que assegure sua utilização pelas unidades escolares no período letivo correspondente, observados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

6.3.3. A formação pedagógica e as atividades de assessoria técnico-pedagógica deverão ser previamente agendadas com a Secretaria Municipal de Educação, de modo a não comprometer o funcionamento regular das unidades escolares.

6.4. Entrega dos materiais

6.4.1. A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Arroio Trinta – SC, nos prazos definidos no instrumento convocatório e no contrato, contados da emissão da Autorização de Fornecedor ou documento equivalente.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



6.4.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, separados e identificados por etapa, ano escolar e, quando aplicável, unidade escolar, de forma a facilitar a conferência, o armazenamento e a posterior distribuição aos estudantes e profissionais da educação.

6.4.3. A contratada deverá adotar os procedimentos necessários para assegurar que os materiais sejam entregues em condições adequadas de conservação, sem avarias, danos, rasuras, defeitos de impressão ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização.

6.4.4. Os quantitativos entregues deverão corresponder aos quantitativos solicitados pela Administração, observadas as especificações estabelecidas no contrato.

6.5. Plataforma educacional e recursos digitais

6.5.1. A plataforma educacional deverá estar disponível aos usuários definidos pela Secretaria Municipal de Educação durante o período estabelecido no contrato.

6.5.2. Os acessos à plataforma deverão ser disponibilizados em prazo compatível com o início da utilização dos materiais e serviços contratados, mediante credenciais, códigos de acesso ou outro mecanismo definido pela contratada.

6.5.3. A contratada deverá fornecer orientações e/ou tutoriais necessários para acesso e utilização da plataforma, bem como prestar suporte técnico para solucionar eventuais dificuldades de acesso ou funcionamento.

6.5.4. Eventuais indisponibilidades, falhas ou erros que impeçam ou prejudiquem significativamente a utilização da plataforma deverão ser corrigidos pela contratada em prazo compatível com a natureza da ocorrência, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

6.6. Formação pedagógica e assessoria técnico-pedagógica

6.6.1. A formação pedagógica deverá ser realizada conforme cronograma previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação, observada a carga horária mínima estabelecida neste Termo de Referência.

6.6.2. A formação deverá contemplar os profissionais indicados pela Administração e abordar, no mínimo, a utilização dos materiais didáticos, dos recursos digitais, da plataforma educacional, dos instrumentos de avaliação e dos demais componentes integrantes da solução.

6.6.3. A contratada deverá fornecer os recursos necessários à realização das formações sob sua responsabilidade, bem como os respectivos certificados aos participantes, quando previsto na contratação.

6.6.4. A assessoria técnico-pedagógica deverá ser disponibilizada durante a execução contratual, nos termos estabelecidos no contrato, para orientação das equipes da Secretaria Municipal de Educação, gestores, equipes pedagógicas e professores.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



6.7. Recebimento e conferência

6.7.1. O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, mediante conferência das quantidades, identificação dos materiais e verificação das condições aparentes de entrega.

6.7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e demais componentes da solução com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais e serviços fornecidos, nem a responsabilidade pela correção de eventuais vícios ou irregularidades posteriormente identificados.

6.8. Correção de irregularidades

6.8.1. Constatada divergência de quantidade, ausência de material, defeito, dano, erro de impressão, inadequação às especificações ou qualquer outra desconformidade, a contratada será formalmente comunicada pela fiscalização.

6.8.2. A contratada deverá realizar a substituição, correção ou complementação do item ou serviço desconforme, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a natureza e a urgência da ocorrência.

6.8.3. A substituição ou correção dos materiais não poderá implicar prejuízo ao cronograma de utilização da solução pela Rede Municipal de Ensino.

6.8.4. Quando a irregularidade comprometer a utilização dos materiais ou recursos no período letivo, a contratada deverá adotar, imediatamente, as medidas necessárias para minimizar os impactos e assegurar a continuidade da execução do objeto.

6.9. Fiscalização da execução

6.9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

6.9.2. A fiscalização poderá solicitar informações, documentos, comprovações e esclarecimentos necessários à verificação da adequada execução do objeto.

6.9.3. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações regularmente emitidas para correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução.

6.9.4. A fiscalização não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada prestação dos serviços integrantes da solução.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Arroio Trinta – SC, por meio do agente público formalmente designado para exercer a função de gestor e/ou fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

7.2. Para fins de acompanhamento da execução contratual, fica indicada a Secretária Municipal de Educação, Sra. Silvana Perin, e-mail: educa@arroiotrinta.sc.gov.br, telefone: (49) 9935-3737, sem prejuízo da posterior designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, quando cabível.

7.3. Compete ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução do objeto, verificando, entre outros aspectos:

- a) o cumprimento das condições, obrigações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram a contratação;
- b) os quantitativos e a conformidade dos materiais didáticos e demais materiais fornecidos;
- c) a integridade, qualidade e adequação dos materiais entregues;
- d) a disponibilização e o adequado funcionamento da plataforma educacional e dos recursos digitais contratados;
- e) a disponibilização dos acessos aos usuários indicados pela Administração;
- f) a realização das ações de formação pedagógica e assessoria técnico-pedagógica nos termos estabelecidos;
- g) a disponibilização dos instrumentos de avaliação e demais recursos integrantes da solução;
- h) o cumprimento dos cronogramas de entrega, formação, disponibilização dos recursos e demais etapas de execução;
- i) a regularidade da execução contratual e a manutenção das condições necessárias ao cumprimento do objeto.

7.4. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, especialmente aquelas que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais ou serviços ou o atendimento das especificações estabelecidas.

7.5. Identificada qualquer irregularidade, desconformidade, falha ou ocorrência que demande providência da contratada, esta será formalmente comunicada para que adote as medidas necessárias à sua correção, no prazo estabelecido pela fiscalização, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

7.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização, bem como atender às determinações regularmente emitidas para correção de falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do contrato.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



7.7. A fiscalização poderá solicitar documentos, registros, relatórios, comprovantes de entrega, evidências de disponibilização dos recursos digitais e demais informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

7.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7.9. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração por atos ou obrigações de responsabilidade da contratada, permanecendo esta integralmente responsável pelos encargos e obrigações decorrentes da execução do contrato.

7.10. O recebimento dos materiais e serviços, bem como a eventual atestação para fins de pagamento, ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo das responsabilidades posteriores da contratada pela qualidade e adequação do objeto.

7.11. A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cabendo à Administração adotar as providências necessárias para assegurar o adequado acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada de acordo com a efetiva execução e disponibilização dos componentes integrantes do objeto, observadas as condições, especificações, quantitativos, etapas e valores estabelecidos no Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada.

8.2. Para os materiais didáticos e demais materiais físicos, a medição considerará os quantitativos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

8.3. Para os recursos digitais e a plataforma educacional, a medição considerará a efetiva disponibilização dos acessos e dos conteúdos e funcionalidades previstos, durante o período contratado, observadas as condições estabelecidas no contrato.

8.4. As ações de formação pedagógica e de assessoria técnico-pedagógica serão consideradas para fins de medição após sua efetiva realização, mediante comprovação da execução, observadas as cargas horárias, conteúdos, participantes e demais condições estabelecidas na contratação.

8.5. O pagamento será realizado **bimestralmente, em 04 (quatro) parcelas**, após a comprovação da efetiva execução do objeto correspondente ao respectivo período, o recebimento e aceite pela Administração, a apresentação da Nota Fiscal e o devido atesto pelo responsável pela fiscalização do contrato.

8.5.1. Cada parcela será paga no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal, desde que comprovada a regular execução do objeto correspondente ao



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



período faturado e atendidas todas as condições necessárias à liquidação da despesa, observados os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e pelo Município.

8.5.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à comprovação da entrega e/ou disponibilização dos materiais, recursos e serviços previstos para o respectivo período, conforme o cronograma de execução contratual.

8.5.3. Na hipótese de identificação de pendências, inconsistências ou desconformidades que impeçam a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será observado a partir da regularização da pendência, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.6. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, a identificação da contratada, a descrição do objeto ou da etapa executada, o número do contrato e/ou da Autorização de Fornecimento, os respectivos quantitativos, valores e demais informações necessárias à conferência e liquidação da despesa.

8.7. Não será efetuado pagamento referente a materiais ou serviços não entregues ou não executados, entregues ou executados em desconformidade com as especificações contratadas ou que tenham sido formalmente rejeitados pela Administração, até que sejam devidamente regularizados pela contratada.

8.8. Na hipótese de identificação de divergências, defeitos, ausência de materiais, falhas na disponibilização da plataforma ou quaisquer outras desconformidades que impeçam o aceite do objeto, a contratada deverá promover a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

8.9. A correção ou substituição de materiais ou a regularização de serviços desconformes não implicará, por si só, direito ao pagamento enquanto não comprovada a efetiva regularização e o aceite pela Administração.

8.10. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das condições previstas no contrato e na legislação aplicável, não sendo devido pagamento antecipado, salvo se expressamente previsto e juridicamente admitido.

8.11. Eventuais descontos, glosas ou retenções decorrentes de inexecução, execução parcial ou desconformidade do objeto poderão ser realizados pela Administração, mediante registro e observância do contraditório e das disposições previstas no contrato e na legislação aplicável.

8.12. O atesto da Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais e serviços executados, permanecendo sujeita às responsabilidades decorrentes de vícios ou irregularidades posteriormente identificados, nos termos da legislação e do contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará a modalidade de licitação e o critério de julgamento definidos pela Administração, nos termos da legislação aplicável, considerando o atendimento integral às condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



9.2. Será selecionada a proposta que, além de atender às condições de habilitação e aos requisitos estabelecidos pela Administração, apresentar o resultado mais vantajoso para o Município, de acordo com o critério de julgamento definido no instrumento convocatório.

9.3. A proposta deverá apresentar os preços de forma clara e detalhada, contemplando os valores unitários e totais dos componentes do objeto, conforme a estrutura de itens, etapas, anos escolares e/ou demais unidades de fornecimento definidas pela Administração, permitindo a conferência e a comparação objetiva das propostas.

9.4. Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicável, materiais, impressão, embalagem, transporte, entrega, disponibilização de plataforma e recursos digitais, acessos, formação pedagógica, assessoria técnico-pedagógica, tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

9.5. Da habilitação e qualificação técnica

9.5.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da contratação, observados os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.5.2. A habilitação compreenderá a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigida, qualificação técnica, na forma estabelecida no edital.

9.5.3. Para comprovação da qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado ou certidão de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou ou está executando objeto compatível em características e complexidade com o objeto da presente contratação.

9.5.4. O atestado deverá demonstrar experiência anterior no fornecimento de materiais didáticos e/ou sistema de ensino ou solução educacional compatível com as características do objeto, podendo contemplar, conforme a experiência comprovada, o fornecimento de materiais impressos e digitais, plataforma educacional, recursos pedagógicos, formação e/ou assessoria técnico-pedagógica.

9.5.5. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para comprovação da capacidade técnica, inclusive mediante o somatório de experiências, desde que seja possível verificar a compatibilidade das atividades realizadas com o objeto da contratação.

9.6. Não será admitida a imposição de marca, fabricante, editora, coleção, autor ou metodologia exclusiva como condição para participação ou aceitação da proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas pela Administração.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



9.7. Serão admitidas soluções equivalentes ou superiores àquelas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos, pedagógicos, funcionais e de qualidade estabelecidos pela Administração.

9.8. A análise das propostas deverá considerar o atendimento objetivo às especificações e requisitos estabelecidos, não sendo admitida a aceitação de solução que apresente características inferiores às exigências mínimas definidas neste Termo de Referência.

9.9. A eventual desclassificação de proposta deverá observar os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convocatório, mediante fundamentação do responsável pelo julgamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando valores obtidos junto a potenciais fornecedores e referências de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bem como os valores praticados no contrato atualmente vigente, quando aplicáveis.

10.2. Para a composição do valor estimado, foram considerados os preços anuais por aluno correspondentes às diferentes etapas e anos escolares, buscando-se estabelecer parâmetro compatível com as características e abrangência do Sistema de Ensino e Solução Educacional Integrada a ser contratado.

10.3. A pesquisa de preços contemplou as seguintes referências:

Objeto	SEFE anual por aluno	SIM/FTD anual por aluno	Município Salto Velloso anual por aluno	Contrato atual do município	Média anual/aluno
Infantil – 3 anos	R\$ 639,00	R\$ 538,00	—	388,72	521,90* Ob.: será utilizado o mesmo valor do infantil 4 e 5 ou seja 495,18
Infantil – 4 anos	R\$ 639,00	R\$ 538,00	R\$ 415,00	388,72	495,18
Infantil – 5 anos	R\$ 639,00	R\$ 538,00	R\$ 415,00	388,72	495,18
1º ano	R\$ 807,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	521,88	641,97
2º ano	R\$ 807,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	521,88	641,97
3º ano	R\$ 807,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	521,88	641,97
4º ano	R\$ 807,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	521,88	641,97
5º ano	R\$ 807,00	R\$ 699,00	R\$ 540,00	521,88	641,97



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



*Embora a média aritmética dos valores disponíveis para a Educação Infantil – 3 anos resulte em R\$ 521,90, para fins de estimativa desta contratação será adotado o valor de **R\$ 495,18 por aluno**, correspondente ao valor médio estabelecido para a Educação Infantil – 4 e 5 anos, considerando a equivalência da solução a ser fornecida para essas etapas, conforme definição da Administração.

10.4. Com base na pesquisa realizada e nos critérios acima estabelecidos, foram definidos os valores médios unitários estimados para cada etapa/ano escolar, os quais serão utilizados como referência para a contratação.

10.5. Considerando a estimativa de **60 (sessenta) alunos por etapa/ano**, os valores estimados para a contratação são os seguintes:

Item	Descrição Material/serviço	Unid. Média	Quantidade Estimada	Valor médio unitário	Valor médio Total
1	Sistema de ensino, Educação Infantil 3. Compreendendo 02 módulos semestral contendo: - Para o aluno: Diário escolar e livro/apostila multidisciplinar com imagens coloridas de alta qualidade, espaço para desenhos, colagens e pinturas. Também deverá incluir o livro/apostila de inglês. - Para o Professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.	Und.	60	495,18	29.710,80
2	Sistema de ensino, Educação Infantil 4. Compreendendo 04 módulos bimestrais contendo: - Para o aluno: Diário escolar e livro/apostila multidisciplinar com imagens coloridas de alta qualidade, espaço para desenhos, colagens e pinturas. Também deverá incluir o livro/apostila de inglês.	Und.	60	495,18	29.710,80



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	- Para o Professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.				
3	Sistema de ensino, Educação Infantil 5. Compreendendo 04 módulos bimestrais, contendo: - Para o aluno: Diário escolar e livro/apostila multidisciplinar com imagens coloridas de alta qualidade, espaço para desenhos, colagens e pinturas. Também deverá incluir o livro/apostila de inglês. - Para o Professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.		60	495,18	29.710,80
4	Sistema de ensino, Ensino Fundamental I - 1º Ano. Compreendendo 04 módulos por ano contendo: - Para o aluno: Livro/apostila, Composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios: -Língua Portuguesa; -Arte;	Unid.	60	641,97	38.518,20



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	-Educação Física; -Matemática -Ciências -História; -Geografia Deverá incluir também: - Diário do aluno; - Livros de literatura; - Livros de Língua inglesa. -Para o professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.				
5	Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -2º Ano. Compreendendo 04 módulos por ano contendo: - Para o aluno: Livro/apostila, Composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios: -Língua Portuguesa; -Arte; -Educação Física; -Matemática -Ciências -História; -Geografia	Unid.	60	641,97	38.518,20



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	Deverá incluir também: - Diário do aluno; - Livros de literatura; - Livros de Língua inglesa. -Para o professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.				
6	Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -3º Ano. Compreendendo 04 módulos por ano contendo: - Para o aluno: Livro/apostila, Composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios: -Língua Portuguesa; -Arte; -Educação Física; -Matemática -Ciências -História; -Geografia Deverá incluir também: - Diário do aluno; - Livros de literatura; - Livros de Língua inglesa.	Unid.	60	641,97	38.518,20



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	-Para o professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.				
7	Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -4º Ano. Compreendendo 04 módulos por ano contendo: - Para o aluno: Livro/apostila, Composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios: -Língua Portuguesa; -Arte; -Educação Física; -Matemática -Ciências -História; -Geografia Deverá incluir também: - Diário do aluno; - Livros de literatura; - Livros de Língua inglesa. -Para o professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.	Unid.	60	641,97	38.518,20



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



8	Sistema de ensino, Ensino Fundamental I -5º Ano. Compreendendo 04 módulos por ano contendo: - Para o aluno: Livro/apostila, Composto pelos seguintes componentes curriculares obrigatórios: -Língua Portuguesa; -Arte; -Educação Física; -Matemática -Ciências -História; -Geografia Deverá incluir também: - Diário do aluno; - Livros de literatura; - Livros de Língua inglesa. -Para o professor: Livro/apostila para 02 professores incluindo: manual do professor, materiais sonoros e material de apoio aos familiares. Conforme descrição detalhada no Termo de referência, especialmente no item 3 – Descrição da solução como um todo e no item 4 – Requisitos da contratação.	Unid.	60	641,97	38.518,20
	Valor Total R\$				281.723,40

10.6. Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 281.723,40 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, considerando os quantitativos estimados de 60 (sessenta) alunos para cada etapa/ano escolar.

10.7. Os valores apresentados constituem referência para a contratação e foram obtidos a partir dos parâmetros de pesquisa de preços utilizados pela Secretaria de Educação,



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



devendo ser observados os procedimentos e critérios previstos na legislação aplicável para a formação do preço estimado da contratação.

10.8. Os valores estimados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicável, materiais impressos e digitais, materiais complementares, literatura, plataforma educacional, acessos, formação pedagógica, assessoria técnico-pedagógica, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

10.9. A estimativa de 60 (sessenta) alunos por etapa/ano utilizada para fins de cálculo poderá **ser ajustada de acordo com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação**, observados os quantitativos, condições e limites estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

10.10. Os quantitativos indicados na tabela de estimativa da contratação possuem caráter **estimativo**, tendo sido estabelecidos com base na previsão de alunos e na demanda atualmente projetada pela Secretaria Municipal de Educação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

10.11. A aquisição e o pagamento dos materiais e demais componentes da solução ocorrerão **de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação**, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, podendo os quantitativos efetivamente adquiridos ser **inferiores aos quantitativos estimados na presente contratação**, conforme a demanda real da Rede Municipal de Ensino.

10.12. A contratada fará jus ao pagamento exclusivamente pelos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos e aceitos pela Administração, observados os preços unitários contratados e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

10.13. A redução dos quantitativos efetivamente solicitados em relação aos quantitativos estimados não ensejará, por si só, direito à indenização, compensação ou pagamento de qualquer natureza à contratada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **Município de Arroio Trinta – SC**, consignados no orçamento vigente e destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sendo que a execução da despesa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à emissão do respectivo empenho, nos termos da legislação aplicável.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



11.3. A despesa será classificada na dotação orçamentária correspondente à natureza do objeto, observadas a unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa e fonte de recursos aplicáveis ao exercício financeiro.

11.4. Considerando que os quantitativos previstos para a contratação possuem caráter estimativo e que os pagamentos serão realizados de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas, entregues e aceitas pela Administração, a execução financeira ficará limitada aos quantitativos efetivamente requisitados e aos valores unitários contratados, respeitada a disponibilidade orçamentária.

11.5. Para os exercícios financeiros subsequentes, caso a contratação ultrapasse o exercício vigente, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes previstas nos respectivos orçamentos, observadas as disposições legais aplicáveis e a existência de disponibilidade orçamentária para cada exercício.

11.6. Antes da formalização da contratação e da emissão das respectivas notas de empenho, deverá ser comprovada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme os quantitativos efetivamente previstos para fornecimento.

11.7. A indicação detalhada da dotação orçamentária, fonte de recursos e demais classificações orçamentárias será realizada pelo setor competente do Município, no momento oportuno, de acordo com a disponibilidade e a classificação orçamentária aplicável.

13. RESPONSÁVEL



Documento assinado digitalmente
ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
Data: 08/10/2026 18:50:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eroni Aparecida Schuller Biava
Diretora Pedagógica



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ANEXO

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO

1. CRITÉRIOS GERAIS

A Comissão Técnica avaliará cada requisito conforme a seguinte classificação:

Resultado	Definição
ATENDE	O requisito foi demonstrado integralmente
NÃO ATENDE	O requisito não foi demonstrado ou apresentou desconformidade

Os requisitos abaixo são considerados **obrigatórios**.

2. REQUISITOS PEDAGÓGICOS E CURRICULARES

Nº	Requisito a verificar	Forma de comprovação	Resultado
1	Compatibilidade com a LDB e normas aplicáveis	Análise da amostra/documentação	ATENDE / NÃO ATENDE
2	Compatibilidade com a BNCC	Análise da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
3	Compatibilidade com o currículo da Rede Municipal	Análise do material	ATENDE / NÃO ATENDE
4	Organização sistemática dos conteúdos	Análise da estrutura dos materiais	ATENDE / NÃO ATENDE
5	Sequenciamento das aprendizagens	Análise dos módulos/volumes	ATENDE / NÃO ATENDE
6	Adequação à faixa etária	Análise da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
7	Adequação da linguagem	Análise da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
8	Interdisciplinaridade, quando aplicável	Análise de atividades e organização	ATENDE / NÃO ATENDE



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



3. EDUCAÇÃO INFANTIL – 3, 4 E 5 ANOS

Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
9	Campos de Experiência da BNCC	Análise do material	ATENDE / NÃO ATENDE
10	Direitos de aprendizagem e desenvolvimento	Análise do material	ATENDE / NÃO ATENDE
11	Propostas lúdicas	Análise das atividades	ATENDE / NÃO ATENDE
12	Propostas interativas	Análise das atividades	ATENDE / NÃO ATENDE
13	Adequação das imagens	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
14	Espaços para desenhos/pinturas/colagens	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
15	Adequação do volume de atividades	Análise da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
16	Material de Língua Inglesa	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
17	Diário escolar	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
18	Material de apoio à família	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
19	Material de apoio ao professor	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
20	Materiais sonoros, quando previstos	Demonstração/análise	ATENDE / NÃO ATENDE

4. ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO

Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
21	Língua Portuguesa	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
22	Matemática	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
23	Ciências	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
24	História	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
25	Geografia	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
26	Arte	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
27	Educação Física	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
28	Língua Inglesa	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
29	Diário do aluno	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
30	Literatura	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
31	Material para famílias	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
32	Recursos de recuperação/recomposição	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE

5. MATERIAIS DO PROFESSOR

Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
33	Manual/orientações pedagógicas	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE
34	Orientações de planejamento	Exame da amostra	ATENDE / NÃO ATENDE



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
35	Recursos complementares	Exame/demonstração	ATENDE / NÃO ATENDE
36	Orientações para plataforma	Exame/demonstração	ATENDE / NÃO ATENDE
37	Material destinado a 2 professores	Verificação quantitativa	ATENDE / NÃO ATENDE

6. QUALIDADE FÍSICA E GRÁFICA

Nº	Requisito	Critério	Resultado
38	Formato	Aproximadamente 20 x 27 cm ou equivalente/superior	ATENDE / NÃO ATENDE
39	Impressão	Colorida	ATENDE / NÃO ATENDE
40	Papel	Gramatura mínima de 75 g/m ² para o miolo	ATENDE / NÃO ATENDE
41	Encadernação	Compatível com uso escolar	ATENDE / NÃO ATENDE
42	Acabamento	Compatível com a faixa etária e utilização	ATENDE / NÃO ATENDE
43	Durabilidade	Compatível com a finalidade do material	ATENDE / NÃO ATENDE

7. PLATAFORMA EDUCACIONAL

Nº	Requisito	Teste	Resultado
44	Acesso individualizado	Realizar login/acesso	ATENDE / NÃO ATENDE
45	Perfil estudante	Acessar ambiente	ATENDE / NÃO ATENDE
46	Perfil professor	Acessar ambiente	ATENDE / NÃO ATENDE



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Nº	Requisito	Teste	Resultado
47	Perfil gestor	Acessar ambiente, se previsto	ATENDE / NÃO ATENDE
48	Versão digital dos materiais	Localizar e abrir material	ATENDE / NÃO ATENDE
49	Tutoriais	Localizar tutorial	ATENDE / NÃO ATENDE
50	Vídeos	Executar vídeo	ATENDE / NÃO ATENDE
51	Áudios	Executar áudio	ATENDE / NÃO ATENDE
52	Imagens	Acessar recurso	ATENDE / NÃO ATENDE
53	Atividades interativas	Executar atividade	ATENDE / NÃO ATENDE
54	Jogos digitais	Executar jogo/recurso	ATENDE / NÃO ATENDE
55	Avaliações	Demonstrar recurso	ATENDE / NÃO ATENDE
56	Acompanhamento	Demonstrar consulta	ATENDE / NÃO ATENDE
57	Relatórios	Gerar relatório, quando previsto	ATENDE / NÃO ATENDE
58	Integração dos conteúdos	Demonstrar relação entre recursos	ATENDE / NÃO ATENDE
59	Usabilidade	Executar navegação principal	ATENDE / NÃO ATENDE
60	Compatibilidade	Demonstrar funcionamento nos ambientes exigidos	ATENDE / NÃO ATENDE

8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Nº	Requisito	Demonstração	Resultado
61	Avaliação diagnóstica	Demonstrar instrumento/recurso	ATENDE / NÃO ATENDE
62	Acompanhamento da aprendizagem	Demonstrar funcionalidade	ATENDE / NÃO ATENDE
63	Identificação de dificuldades	Demonstrar recurso/indicador	ATENDE / NÃO ATENDE
64	Resultados avaliativos	Demonstrar consulta	ATENDE / NÃO ATENDE
65	Subsídio ao planejamento	Demonstrar relatórios/recursos	ATENDE / NÃO ATENDE
66	Recuperação/recomposição	Demonstrar recursos previstos	ATENDE / NÃO ATENDE

9. INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO

Nº	Requisito	Demonstração	Resultado
67	Integração material impresso/digital	Demonstrar correspondência	ATENDE / NÃO ATENDE
68	Integração com avaliações	Demonstrar articulação	ATENDE / NÃO ATENDE
69	Integração com planejamento	Demonstrar recursos	ATENDE / NÃO ATENDE
70	Integração dos diferentes componentes	Demonstração geral	ATENDE / NÃO ATENDE

10. ACESSIBILIDADE E USABILIDADE

Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
71	Recursos de acessibilidade previstos	Demonstração/análise	ATENDE / NÃO ATENDE
72	Adequação da interface	Demonstração	ATENDE / NÃO ATENDE



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
73	Facilidade de navegação	Teste prático	ATENDE / NÃO ATENDE
74	Compatibilidade tecnológica	Teste	ATENDE / NÃO ATENDE

11. FORMAÇÃO E ASSESSORIA

Nº	Requisito	Forma de avaliação	Resultado
75	Plano de formação	Análise documental	ATENDE / NÃO ATENDE
76	40 horas presenciais minimamente	Análise do plano	ATENDE / NÃO ATENDE
77	40 horas a distância minimamente	Análise do plano	ATENDE / NÃO ATENDE
78	Certificação	Análise da proposta	ATENDE / NÃO ATENDE
79	Formação sobre materiais	Análise do plano	ATENDE / NÃO ATENDE
80	Formação sobre plataforma	Análise do plano	ATENDE / NÃO ATENDE
81	Formação sobre avaliação	Análise do plano	ATENDE / NÃO ATENDE
82	Assessoria técnico-pedagógica	Análise do plano de atendimento	ATENDE / NÃO ATENDE

12. RESULTADO FINAL

Total de requisitos obrigatórios: _____

Requisitos atendidos: _____

Requisitos não atendidos: _____

Resultado:

[] APROVADO



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



[] REPROVADO

Requisitos não atendidos:

Fundamentação técnica:

Comissão Técnica:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____